



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. CHIÓ		PARTIDO REDE
EMENDA Nº 571	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 13/11/2024
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) [Meta Específica] Transferir para o município de Picuí, mediante convênio ou instrumento congênere, o valor acima indicado para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde). <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) <u>JUSTIFICATIVA</u> A estrutura básica de saúde é de extrema importância para que a população tem a assistência necessária a prevenção e manutenção de sua saúde. A construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em Picuí vai trazer a melhoria do serviço de saúde, permitindo que a população possa cuidar de sua saúde de forma digna e com maior assistência, sem precisar recorrer aos centros maiores. Assinatura do Autor: <i>Michel Nard Batista d A</i>		